



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO e a Empresa CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, na forma abaixo:

CERTIFICO que na data 27/10/23
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) II aditivo
de nº _____ do dia 20/10/23

Secretário de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.294.597/0001-76, estabelecida na Avenida Santana, nº 53, Setor Rodoviário – Goiânia/GO, Fone: (62) 3922-0452 / (62) 9 8227-6567, neste ato representado pela **Sra. Ilma Rodrigues Pessoa**, inscrita no CPF sob o nº 232.212.321-87, residente em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2022 a ser aditivado tem por objeto sobre o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para a execução de serviços de continuidade da Construção da Creche tipo B, localizada na Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª Etapa, em Piracanjuba/GO, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva nº 0665/2020, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2022 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2022 por **06 (seis) meses** a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

71.01.12.365.1207.1086 – 4.4.90.51.00 – F. 806 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ILMA RODRIGUES PESSOA
Data: 26/10/2023 16:00:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA

CNPJ nº 13.294.597/0001-76

Contratada

Testemunhas:

01) Nome:

CPF: 031.975.521-56

02) Nome:

CPF: 054.842.711-93